

PARTIDO AFRICANO DA INDEPENDÊNCIA DE CABO VERDE
SECTOR DA RIBEIRA GRANDE

Nº 133/CSRG/86

AO
DEPARTAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DO
SECRETARIADO NO C.N. DO PAICV
PRAIA

-.VILA RIBEIRA GRANDE, 4 DE AGOSTO DE 1986.-

A S S U N T O :

ESTRUTURAÇÃO DO SECRETARIADO EXECUTIVO NA SEQUÊN-
CIA DA ELEIÇÃO DO NOVO COMITÉ DE SECTOR NA II CON-
FERÊNCIA.-

No decurso da preparação da II Conferência Ordinária do Sector da Ribeira Grande do PAICV, a Comissão de Candidatura não incluiu na lista de pré-candidatos a novo Comité de Sector o camarada Ovídio Fernandes, 1º Secretário Cessante deste Sector.

A não inclusão justifica-se em parte em virtude de aquele responsável ter sido transferido para o Gabinete da Reforma Agrária por despacho do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural em concertação com o Secretariado Nacional do Partido.

No entanto, embora à primeira vista a não inclusão nos parecesse lógica, constatamos na prática que isso poderá acarretar inconvenientes no seio do elenco que constitui o novo Comité de Sector.

Por outro lado, o camarada Ovídio Fernandes não tomou ainda posse no novo cargo para que foi nomeado e não se vislumbra de imediato a sua saída do Sector da Ribeira Grande, uma vez que há falta de casas de habitação na Cidade da Praia, onde possa alojar-se com a família.

Dada a urgente necessidade de se estruturar o novo Executivo e de se planificar a execução das Resoluções Gerais da II Conferência, pensamos que o facto de o 1º Secretário de Sector não ter sido eleito para o novo Comité de Sector dificulta a sua integração no Secretariado Executivo, sob pena de se ferir os princípios da democracia interna que vêm orientando a eleição dos órgãos da direcção.

Com isso, não se pretende dizer que irá haver rejeição da parte dos integrantes do novo Comité de Sector ou que o camarada Ovídio Fernandes irá demitir-se da responsabilidade de que foi incumbido pela Direcção Nacional do Partido, criando espaços vazios no Comité de Sector.

Contudo, pensamos ser pertinente levantar essa questão cuja resolução ultrapassa a capacidade de decisão do Comité de Sector, tendo presente que a aceitação do 1º Secretário de Sector está dentro das atribuições dos órgãos da Direcção Nacional.

Nesse sentido, várias alternativas-propostas poderão ser submetidas à apreciação, cabendo à Direcção Nacional de acordo com os meios disponíveis e os objectivos em vista dar a orientação necessária para levantamento do impasse e da lacuna aberta involuntariamente, uma vez que nós contávamos com a movimentação dos quadros logo após a realização das Conferências.

Ante o exposto, aguarda-se a reconfirmação do Camarada Ovídio Fernandes no cargo de 1º Secretário de Sector, a fim de se poder prosseguir os trabalhos sem solução de continuidade.-

Saudações Fraternalis

Unidade e Luta

O 1º Secretário Cessante,

/ Ovídio Fernandes /

PAICV-DAG/CN

ENTRADA N.º 1051

Em 05/08/86 O responsável

